



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J. C. PENA DA SILVA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
OBJETO: Contratação da empresa J. C. PENA DA SILVA - ME, para locação de som de médio porte, para atender a 27ª FETEXAS e aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Comércio Indústria, Turismo e Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.2312200272.148 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1765

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Karolina C. Oliveira de Andrade.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 28/2016.

Jacarezinho/PR, 29 de março de 2016

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016

OBJETO: Contratação da empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, para aquisição de computador e All-in-one, para Procuradoria do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 31 de março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 72/2012

CONTRATO Nº 196/2012.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada que forneça vinte e dois profissionais para trabalhar como agentes de endemia para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 165.079,98 (Cento e sessenta e cinco mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: n.º: **0810.1030500182.105 – 3.3.90.39.00 – FR – 000 – Cód. Reduzido 1277, 0810.1030500182.105 – 3.3.90.39.00 – FR – 497 – Cód. Reduzido 1278, 0810.1030500182.105 – 3.3.90.39.00 – FR – 510 – Cód. Reduzido 1279.**

Jacarezinho, PR, 30 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 110/2013.

CONTRATO Nº 247/2013.

OBJETO: contratação de empresa terceirizada que forneça auxiliar de serviços gerais e motoristas para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de Abril de 2016.

VALOR: R\$ 128.364,36 (Cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS: n.º: **0810.1030200152.096 – 3.3.90.37.00 – FR – 000 – Cód. Reduzido 1100 e 0810.1030200152.096 – 3.3.90.37.00 – FR – 303 – Cód. Reduzido 1101.** Fica inclusa a seguinte dotação orçamentária: **0810.1012200112.083 -33.90.37.00 – FR – 000 – Cód. Reduzido 1640.**

Jacarezinho, PR, 30 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de preços nº 03/2013.

CONTRATO Nº 275/2013.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços a serem realizados na forma de execução indireta compreendendo:

- estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias e de divulgação;
- desenvolvimento e/ou gerenciamento de pesquisas de opinião e mercado;
- elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;
- prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo ou fotos das atividades referentes ao Município de Jacarezinho, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e *clipping* de jornais e revistas).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA.

VALOR: R\$ 24.518,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais).

RECURSOS: n.º: 0220.0413100032.012 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1639.

Jacarezinho, PR, 31 de Março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 178/2014

CONTRATO Nº 554/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 02 de Janeiro de 2017.

VALOR: R\$1.068.750,00 (Um milhão sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: n.º: 1110.1545200252.138 – 3.3.90.39.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 1413, 1110.1545200252.141 – 3.3.90.39.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 1414, 1110.1545200252.141 – 3.3.90.39.00 – FR-510 – CÓD. REDUZIDO 1415, 1110.1545200252.141 – 3.3.90.39.00 – FR-511 – CÓD. REDUZIDO 1416.

Jacarezinho, PR, 31 de Março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2015.

CONTRATO Nº: 55/2015.

OBJETO: Contratação de estagiário para atuarem nos órgãos municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: até 01 de Abril de 2017.

VALOR: R\$ 315.456,00 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RECURSOS: 0610.0412200072.037- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1165, 0220.0413100032.012- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1158, 0310.0206200042.017- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1159, 1010.0412200242.135- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1168, 1210.0412200262.145- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1170, 0910.0812200202.111- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1167, 0410.0412600052.027- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1161, 0810.1012200112.083- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1166, 0510.0412300062.030- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1162, 0510.0412400062.032- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1164, 0510.0412900062.033- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1772, 0510.0412300062.031- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1163, 1310.0412200282.021- 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1171.

Jacarezinho, 30 de Março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 08/2015.

CONTRATO Nº: 59/2015.

OBJETO: Contratação de laboratório que realize exames.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS DINIZ LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2016.

VALOR: R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

RECURSOS: n.ºs 0810.1030200152.095 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1467, 0810.1030200152.095 - 3.3.90.39.00 - FR 303 - CÓD REDUZIDO 1468, 0810.1030200152.095 - 3.3.90.39.00 - FR 496 - CÓD REDUZIDO 1469.

Jacarezinho, 31 de Março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 20/2015

CONTRATO Nº 86/2015.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça seguro de automóvel.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 07 de Abril de 2017.

VALOR: R\$1.643,83 (Mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

RECURSOS: n.º: 1010.0412200242.135 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1722.

Jacarezinho, PR, 31 de Março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de preços nº 12/2015.

CONTRATO Nº 470/2015.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma do Cine Teatro Iguaçu, Reparos nas janelas da EMEI MARIA SALETE, Serviços de reparos e reformas na EMEI Raio de Sol, Serviços de reparos e reformas na EMEI Raio de Sol, Reparos e reforma no prédio da EMEI Raio de Luz, melhorias no Sistema de iluminação do Prédio da Prefeitura Municipal, Reparos no portão e telhado da Escola EMEF Professor Renato Azzolini.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO.

VALOR: R\$ 7.359,08 (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0610.0412200072.044 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1760.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3317/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.6/2016)

LEI N. 3317/2016
de 30 de março de 2016

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal para o desempenho de mandato classista”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença para desempenho de mandato classista em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria, sem prejuízo da remuneração e vantagens do cargo efetivo, ficando vedada a percepção de remuneração cumulativa entre o cargo licenciado e a remuneração paga pelo sindicato pelo desempenho do respectivo mandato.

§ 1º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 2º. O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança deverá desincompatibilizar-se do cargo ou função quando se empossar no mandato de que trata este Artigo.

§ 3º. Somente serão licenciados servidores eleitos para o cargo de direção ou representação nas referidas entidades, fixando-se o número máximo de 2 (dois) servidores durante o mesmo período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3319/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.14/2016)

LEI N. 3319/2016
de 30 de março de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – PMCMV-E, aprovada pela Resolução 194/2012 e regulamentada pela Instrução Normativa 14/2013”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS para o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – PMCMV-E.

Art. 2º. O PMCMV-E tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos e promover a regularização fundiária de interesse social.

Art. 3º. O PMCMV-E em Jacarezinho visa atender os princípios, diretrizes e objetivos previstos na lei municipal que estabelece a Política Municipal de Habitação.

Art. 4º. Os interessados no benefício deverão fazer ou ter cadastro junto à Entidade Organizadora – EO.

Art. 5º. São critérios de seleção dos proponentes ao benefício:

I – famílias que residem em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiências;

IV – não possuir bens imóveis;

V – não ter sido atendido por outro programa habitacional;

VI – residir no município há mais de 3 (três) anos;

VII – não possuir renda familiar superior a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ou conforme as normativas do Ministério das Cidades;

VIII – estar cadastrado no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais;

IX – famílias que residem em áreas de ocupação irregulares.

Parágrafo Único A família inscrita que deixar de residir no município de Jacarezinho terá sua inscrição anulada.

Art. 6º. Os proponentes ao benefício serão enquadrados de acordo com os critérios do Artigo 5º. desta Lei.

Art. 7º. As unidades habitacionais previstas no Programa serão assim distribuídas:

I – quando a quantidade de candidatos do grupo exceder a quantidade de unidades habitacionais previstas, será aplicada seleção e/ou sorteio;

II – os proponentes serão classificados por meio de seleção e/ou sorteio.

Art. 8º. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social a fiscalização quanto ao cumprimento dos critérios de seleção dos candidatos inscritos no PMCMV-E.

Art. 9º. A Entidade Organizadora indicará à Caixa Econômica Federal as famílias proponentes pré-selecionadas a serem beneficiadas com o empreendimento enquadrado no PMCMV-E.

Parágrafo Único A indicação das famílias a que se refere o caput deste Artigo será definida através das normativas e critérios do Programa MCMV-E, Ministério das Cidades e da Entidade Organizadora.

Art. 10 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar em favor dos beneficiários e/ou da Entidade Organizadora, os lotes urbanos destinados a programas habitacionais, através de contratos que regulem direitos e obrigações.

Art. 11 O beneficiário deverá utilizar o bem recebido exclusivamente para fins residenciais, sendo vedada a alienação pelo prazo de 15 (quinze) anos, vedação esta que exclui o órgão financiador.

Art. 12 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a eles relativos.

Art. 13 Fica o Município autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto que, a seu juízo, sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos cadastrados junto ao Município no PMCMV-E.

Art. 14 Fica o Município autorizado a ceder maquinários para colocação da rede de água e de esgoto, além da execução de terraplanagem e abertura de ruas em áreas com implantação de programas habitacionais desenvolvidos em parceria ou pelo Município.

Art. 15 O Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, cartórios, registro de imóveis e tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos tratados na presente Lei.

Art. 16 Poderão ser integradas ao PMCMV-E outras entidades representativas de movimentos populares ligados à habitação, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão desse processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, áreas de risco e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

Art. 17 O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher.

Art. 18 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro e nos demais subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação e através de decreto do Executivo.

Art. 21 Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3318/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.7/2016)

LEI N. 3318/2016
de 30 de março de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável, 1 (uma) área de terra localizada no Bairro Marques dos Reis, neste Município”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável, 1 (uma) área de terra, neste Município e Comarca, de propriedade da Senhora MÁRCIA MARIA CORREIA, localizada na Rua Rio de Janeiro, no Bairro Marques dos Reis, com 790,40 m² (setecentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados), objeto da transcrição 6.887, folhas 82 do Livro 3H.

Art. 2º. A referida aquisição dispensa a realização de procedimento licitatório, de acordo com o Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. A área adquirida terá como destinação a passagem de galerias pluviais no Bairro Marques dos Reis.

Art. 4º. O preço da aquisição da área de terra acima descrita será no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único O pagamento para a aquisição da área de terra será à vista após a publicação desta Lei.

Art. 5º. A despesa para a aquisição da área acima mencionada correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. A escritura definitiva de compra e venda do imóvel será outorgada após a publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3320/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.17/2016)

LEI N. 3320/2016
de 30 de março de 2016

“Altera dispositivos da Lei Municipal 2.480/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I, III e IV da Lei Municipal 2.480/2011 ficam alterados, passando a ter as redações abaixo:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível Salarial	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
5. Nível Superior	Advogado I – Lei 2.480	NSA	02	20h
	Advogado II – Lei 2.673	NS	01	40h com Dedicação Exclusiva
	(...)	(...)	(...)	(...)

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

Níveis Salariais	Classes
NSA	Advogado I (Lei 2.480/11)
NS	Advogado II (Lei 2.673/12)

ANEXO IV

TABELA SALARIAL

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
NSAI	4.682,74	4.879,40	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3321/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.18/2016)

LEI N. 3321/2016 de 30 de março de 2016

“Denomina de Rua CLÉLIA LÚCIA PAVAN o prolongamento da rua com o mesmo nome, localizado no Parque Santa Albertina.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Clélia Lucia Pavan o prolongamento da rua com o mesmo nome, localizado no Parque Santa Albertina.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 5388 publicado no dia 29 de março de 2016, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 23 de março de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 31 de março de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 5389 publicado no dia 29 de março de 2016, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Guilherme Toledo Rocha**, a contar de 23 de março de 2016

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Guilherme Toledo Rocha**, a contar de 31 de março de 2016

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 5391 publicado no dia 29 de março de 2016, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Guilherme Toledo Rocha** a contar de 28 de março de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Guilherme Toledo Rocha** a contar de 01 de abril de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5399/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Pontes rurais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC2, **Dorival de Souza**, a contar de 31 de março de 2016.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 3736/2013

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5400/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, **Edilson da Luz**, a contar de 31 de março de 2016.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 5067/2013

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5402/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Rafael Antonio Honório**, a contar de 31 de março de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5403/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Leyza Miranda Rocha** a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Revoga-se o decreto 5390/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5404/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Chefe de Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Rafael Antonio Honório**, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5405/2016

Súmula: “Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I e II que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 5.319 de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PARANÁ
ANEXO I
Programação Financeira da Receita e Despesa Mensal - 2016
e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000

RECEITAS		Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receitas Correntes	106.575.500,00	7.856.373,39	6.881.082,58	8.958.369,65	11.338.428,76	8.755.129,09	9.367.186,33	7.943.533,40	7.927.584,35	8.456.150,20	8.716.866,46	9.153.972,69	11.221.416,08	106.576.092,98
Tributária	14.280.700,00	1.041.451,52	931.721,56	1.201.746,10	1.546.919,42	1.182.394,36	1.227.452,23	1.066.811,60	1.004.856,73	1.136.919,30	1.178.291,77	1.225.893,10	1.534.243,31	14.280.700,00
Contribuições	1.400.000,00	101.710,00	91.978,60	117.795,00	152.455,80	116.225,20	119.161,00	104.713,00	96.364,80	111.813,80	116.002,60	120.359,40	151.419,80	1.400.000,00
Patrimonial	1.552.477,20	114.436,21	100.091,16	130.952,86	165.923,91	127.741,90	136.112,14	115.711,19	114.452,77	123.350,84	127.039,29	133.094,07	164.163,94	1.553.076,18
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	114.000,00	8.281,93	7.489,71	9.591,96	12.414,28	9.464,05	9.703,13	8.526,65	7.846,85	9.104,86	9.445,95	9.800,71	12.329,62	114.000,00
Transferências Correntes	85.383.322,60	6.310.253,78	5.499.528,45	7.174.551,21	9.043.853,96	7.000.510,54	7.544.801,60	6.360.479,69	6.434.479,46	6.766.241,20	6.968.617,39	7.334.679,34	8.945.716,18	85.383.322,60
Outras Receitas Correntes	3.845.000,00	280.229,95	250.973,30	323.731,58	418.862,39	318.493,04	329.956,03	287.291,27	269.583,74	308.720,20	317.469,50	330.146,07	413.540,93	3.845.000,00
Deduções	11.612.000,00	843.809,62	762.571,49	977.042,08	1.264.101,53	963.846,98	988.952,92	868.453,89	800.371,57	927.333,74	961.909,08	998.203,62	1.255.403,38	11.612.000,00
Receita Corrente - Líquida	94.963.500,00	7.012.563,77	6.118.511,09	7.981.327,57	10.074.327,13	7.791.282,11	8.378.233,41	7.075.079,51	7.127.212,78	7.528.816,46	7.754.957,38	8.155.769,07	9.966.012,70	94.964.092,98
Receitas de Capital	6.536.500,00	505.291,72	564.549,11	551.271,77	648.754,97	518.364,31	648.163,15	478.807,32	618.071,86	509.471,32	503.250,67	547.867,42	627.727,85	6.721.591,47
Operações de Crédito	6.536.500,00	348.720,00	315.355,20	403.872,00	522.705,60	399.486,40	408.552,00	359.016,00	330.393,60	383.361,60	397.723,20	412.660,80	519.153,60	4.800.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	156.571,72	249.193,91	147.399,77	126.049,37	119.877,91	239.611,15	119.791,32	287.678,26	126.109,72	105.527,47	135.206,62	108.574,25	1.921.591,47
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Rec. Correntes/Capital	101.500.000,00	7.517.855,49	6.683.060,20	8.532.599,34	10.723.082,10	8.309.646,42	9.026.396,56	7.553.886,83	7.745.284,64	8.038.287,78	8.258.208,05	8.703.636,49	10.593.740,55	101.685.684,45
Superávit Financeiro (Líquido)	-	-	-	67.005,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.005,74
Superávit Financeiro (Vincul)	-	38.181,72	175.136,48	3.778.861,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.992.179,46
Total	-	38.181,72	175.136,48	3.845.867,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.059.185,20
Total Receitas/Superávit	-	7.556.037,21	6.858.196,68	12.378.466,34	10.723.082,10	8.309.646,42	9.026.396,56	7.553.886,83	7.745.284,64	8.038.287,78	8.258.208,05	8.703.636,49	10.593.740,55	105.744.869,65

DESPESAS	Desp. Fixada	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	4.000.000,00	337.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	4.000.000,00
Despesas Correntes	85.898.100,00	3.496.160,81	5.507.563,38	7.828.562,28	6.034.823,97	9.022.805,41	8.210.895,68	6.740.608,99	8.260.710,55	6.182.104,83	6.507.783,33	7.709.173,91	12.536.065,82	86.437.272,96
Pessoal/Encargos Sociais	48.292.910,00	1.918.680,41	3.210.488,55	3.135.796,87	3.382.734,38	5.077.234,15	4.617.922,00	3.783.116,64	4.644.837,33	3.466.132,37	3.650.953,76	4.332.834,96	7.072.179,59	48.292.910,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	280.000,00	10.284,40	18.170,32	17.381,28	17.653,92	32.341,40	26.056,62	21.009,24	29.081,92	18.830,28	20.155,52	24.787,56	44.047,64	280.000,00
Outras Despesas Correntes	37.423.190,00	1.567.195,00	2.678.904,51	4.675.365,13	2.634.235,67	3.913.229,86	3.566.917,16	2.936.483,11	3.566.791,30	2.697.142,18	2.836.684,06	3.351.551,39	5.419.842,59	39.864.362,96
Despesas de Capital	10.553.900,00	406.792,78	880.124,31	2.292.087,57	713.405,87	1.152.256,80	998.723,43	813.171,34	1.046.686,48	738.866,45	782.994,02	942.025,18	1.590.462,46	12.357.596,69
Investimentos	8.533.900,00	332.598,18	749.038,43	2.166.694,05	584.602,59	918.936,70	810.744,25	661.604,68	836.881,20	603.019,43	637.586,34	763.200,64	1.272.690,20	10.337.596,69
Amortização da Dívida	2.020.000,00	74.194,60	131.085,88	125.393,52	128.803,28	233.320,10	187.979,18	151.566,66	209.805,28	135.847,02	145.407,68	178.824,54	317.772,26	2.020.000,00
Reserva de Contingência (D)	950.000,00	34.893,50	61.649,30	58.972,20	60.575,80	109.729,75	88.406,05	71.281,35	98.670,80	63.888,45	68.384,80	84.100,65	149.447,35	950.000,00
Total	101.500.000,00	4.274.847,09	7.182.336,99	10.512.622,05	7.141.805,64	10.617.791,96	9.631.025,16	7.558.061,68	9.739.067,83	7.317.859,73	7.692.172,15	9.068.299,74	14.608.979,63	105.744.869,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PARANÁ
ANEXO II
Programação Financeira da Receita e Despesa Bimestral - 2016
Crônotograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000

RECEITAS	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes (A)	106.575.500,00	14.737.455,97	20.296.798,41	18.122.315,42	15.871.117,75	17.173.016,66	20.375.388,77	106.576.092,98
Tributária	14.280.700,00	1.973.173,08	2.748.664,52	2.409.846,59	2.071.668,33	2.317.211,07	2.760.136,41	14.280.700,00
Contribuições	1.400.000,00	193.688,60	270.251,80	235.386,20	201.077,80	227.816,40	271.779,20	1.400.000,00
Patrimonial	1.552.477,20	214.527,37	296.876,71	263.854,04	230.163,96	250.390,09	297.258,01	1.553.070,18
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	114.000,00	15.771,64	22.006,24	19.167,18	16.373,50	18.550,81	22.130,63	114.000,00
Transferências Correntes	85.383.322,80	11.809.092,03	16.218.405,17	14.545.612,34	12.794.959,15	13.734.858,59	16.280.395,52	85.383.322,80
Outras Receitas Correntes	3.845.000,00	531.203,25	740.593,97	648.449,07	556.875,01	624.189,70	743.689,00	3.845.000,00
Deduções	11.612.000,00	1.606.381,11	2.241.143,71	1.952.799,90	1.668.825,46	1.889.242,82	2.253.607,00	11.612.000,00
Receita Corrente - Líquida	94.963.500,00	13.131.074,86	18.055.654,70	16.169.515,52	14.202.292,29	15.283.773,84	18.121.781,77	94.964.092,98
Receitas de Capital	6.536.500,00	1.069.840,83	1.200.026,74	1.166.527,46	1.096.879,18	1.012.721,99	1.175.595,27	6.721.591,47
Operações de Crédito	6.536.500,00	664.075,20	926.577,60	807.038,40	689.409,60	781.084,80	931.814,40	4.800.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	405.765,63	273.449,14	359.489,06	407.469,58	231.637,19	243.780,87	1.921.591,47
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	101.500.000,00	14.200.915,69	19.255.681,44	17.336.042,98	15.299.171,47	16.296.495,83	19.297.377,04	101.685.684,45
Superávit Financeiro (Livres)	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro (Vincul)	-	38.181,72	175.136,48	3.778.861,26	-	-	-	3.992.179,46
Total	-	38.181,72	175.136,48	3.845.867,00	-	-	-	4.059.185,20
Total Receitas/Superávit	-	14.239.097,41	19.430.817,92	21.181.909,98	15.299.171,47	16.296.495,83	19.297.377,04	105.744.869,65

DESPESAS	Desp. Fixada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Câmara Municipal	4.000.000,00	670.000,00	666.000,00	666.000,00	666.000,00	666.000,00	666.000,00	4.000.000,00
Despesas Correntes	85.996.100,00	9.403.724,19	13.863.386,25	17.233.701,09	15.001.319,54	12.689.898,16	20.245.243,73	88.437.272,96
Pessoal/Encargos Sociais	48.292.910,00	5.129.168,96	6.518.530,25	9.695.156,15	8.427.953,97	7.117.086,12	11.405.014,55	48.292.910,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	280.000,00	28.454,72	35.235,20	58.397,92	50.091,16	38.985,80	68.835,20	280.000,00
Outras Despesas Correntes	37.423.190,00	4.246.100,51	7.309.620,80	7.480.147,02	6.523.274,41	5.533.826,24	8.771.393,98	39.864.362,96
Despesas de Capital	10.553.900,00	1.286.917,09	3.005.493,44	2.150.980,23	1.859.857,82	1.521.860,47	2.532.487,64	12.357.596,69
Investimentos	8.533.900,00	1.081.636,61	2.751.296,64	1.729.680,95	1.498.485,88	1.240.605,77	2.035.890,84	10.337.596,69
Amortização da Dívida	2.020.000,00	205.280,48	254.196,80	421.299,28	361.371,94	281.254,70	496.596,80	2.020.000,00
Reserva de Contingência	950.000,00	96.542,80	119.548,00	198.135,80	169.952,15	132.273,25	233.548,00	950.000,00
Total	101.500.000,00	11.457.184,08	17.654.427,69	20.248.817,12	17.697.129,51	15.010.031,88	23.677.279,37	105.744.869,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 – 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2015 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

- 1) O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do Exercício de 2015, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2) A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
- a) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - b) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - d) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - e) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - f) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - g) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - h) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - i) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - j) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
 - k) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC nº. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

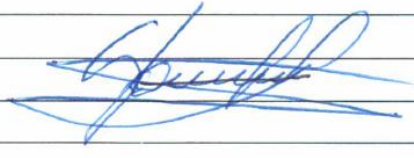
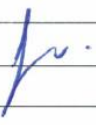
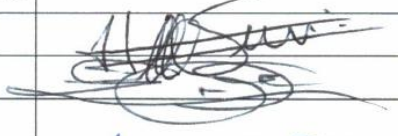
ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 - 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2015
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURAS
Segmento dos Usuários	
Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil	
Titular: CELSO PATRIOTA DOS SANTOS	
Suplente: Angélica Furtado Masson	
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Titular: SEBASTIÃO ÂNGELO	
Suplente: João Batista de Lima	
Entidade: Sindicato dos Funcionários Municipais	
Titular: ELISANGELA CONSTÂNCIO DE LIMA	
Suplente: Ademar Azevedo Frias	
Entidade: COFADD	
Titular: ANTONIO HENRIQUE MARIANO	
Suplente: Mara dos Santos	
Entidade: Associação de Moradores do Bairro Aeroporto	
Titular: REGINALDO ANTONIO SENNE BUENO	
Suplente: Leo Eleodoro da Silveira	
Entidade: CADD	
Titular: JOSÉ DE SOUZA ALVES JÚNIOR	
Suplente: Daniele de Souza Lobo	
Entidade: Missão Resgate	
Titular: ALBERTO DONIZETTI DA ROSA	
Suplente: Luiz Adalberto do Nascimento	
Entidade: ASSOMARJA	
Titular: HAMILTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	
Suplente: Mariana J. da Silva	
Segmento dos Trabalhadores da Área	
Entidade: Servidores do SUS.	
Titular: ELDY ROBERTO GOMES DE PAULA	
Suplente: Bernadete Nardo Teodoro	
Entidade: Conselho Regional de Psicologia	
Titular: JUSSARA ELIANA UTIDA BORGES	
Suplente: Marcia Rahuam	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016

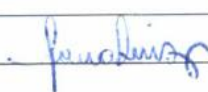
ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0918 - 13 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2015 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Entidade: Servidores da FUNASA	
Titular: WALDEMAR ALVES PEREIRA FILHO	
Suplente: Luiz Carlos Ferreira	
Entidade: UENP – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
Titular: CLADINEI FERREIRA DOS SANTOS	
Suplente: Jussara Eliana Borges	
Segmento dos Prestadores de Serviços	
Entidade: Misericórdia de Jacarezinho	
Titular: MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA	
Suplente: Stefânia Alves Gomes Zanata	
Entidade: CISNORPI	
Titular: JANAINA ALVES PEREIRA	
Suplente: Alfredo Franco Ayub	
Segmento dos Gestores	
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: GERALDO LUIZ ROMÃO	
Suplente: Dilcimara Ricardo	
Entidade: Secretaria Municipal de Finanças	
Titular: SERGIO LUIZ ROMAN DE FARIA	
Suplente: Paulo Rogério Amâncio	